

Editorial

Poderes, Leis e Sociedades na Antiguidade Tardia e no Medievo

Powers, Laws and Societies in Late Antiquity and Middle Ages

Marta de Carvalho Silveira¹

Rosiane Graça Rigas Martins²

¹ Possui Graduação e Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993), Mestrado em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1996) e Doutorado em História Antiga e Medieval pela Universidade Federal Fluminense (2012). Atualmente é Professora Adjunta da Universidade do Rio de Janeiro, onde atua na área de História Medieval. É professora também da Universidade Estácio de Sá, atuando na graduação presencial e na modalidade EAD no curso de licenciatura e bacharelado em História. E-mail: martadecarvalhosilveira@gmail.com.

² Doutora em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisadora Associada dos Programas de Estudos Medievais da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PEM–UFRJ–UERJ). E-mail: rosiane_rigas@yahoo.com.br.

Quando propomos esse dossiê intitulado *Poderes, Leis e Sociedades na Antiguidade e no Medievo*, nosso principal objetivo foi reunir trabalhos que promovessem a interação entre os estudos da Antiguidade e da Idade Média, tendo como fio condutor as relações de poder nos mais diversos níveis que envolvessem a articulação entre as instituições e as instâncias sociais.

Agradecemos, portanto, a todos os pesquisadores que se sentiram estimulados a compartilhar as suas pesquisas e questionamentos com os leitores desse dossiê e que contribuíram para construir pontes reflexivas entre o mundo antigo e o mundo medieval a partir de uma abordagem marcadamente interdisciplinar.

Nesse dossiê foram exploradas temporalidades diversas, documentações diferenciadas, espaços geográficos variados, dinâmicas de poder heterogêneas e amplos caminhos teóricos e metodológicos conduzidos pelos autores de forma a responder às questões primordiais que sustentaram a sua pesquisa.

O ponto de articulação entre os trabalhos selecionados para esse dossiê foi justamente o estudo das relações de poder nos seus mais diversos níveis institucionais, culturais e sociais. Diversas instâncias de poder foram analisadas pelos autores, que as identificaram não só no campo laico, mas também no religioso, bem como se dedicaram a analisar os elementos discursivos que auxiliaram tanto na elaboração das imagens de poder que circularam nas

sociedades antiga e medieval, mas também dos instrumentos legais que fundamentaram o exercício do poder por parte das instâncias governamentais e eclesiásticas.

Cada um dos autores, dentro do seu recorte de pesquisa, empenhou-se em entender o dinamismo que envolvia as categorias de poder na sua relação com elementos como a hierarquia dos cargos, o controle territorial, o ordenamento social, a construção de símbolos e signos de poder, dentre outros.

Abrindo a discussão em torno da influência que o direito romano exerceu na fundamentação dos aspectos institucionais dos poderes laicos e eclesiásticos na Antiguidade Tardia, Lucas Boamorte, em seu artigo *O Direito Romano Tardo-antigo: rupturas e permanências de um elemento constitutivo da Antiguidade Tardia*, analisou a elaboração da tradição romanística do direito romano. Tradição essa que considerava o *Corpus Iuris Civilis* como o seu documento fundador, embora o próprio código já fosse uma ressignificação do direito romano, e influenciou diversas releituras do direito romano no contexto medieval difundindo a noção de que o direito era a herança jurídica legada pelos romanos à civilização ocidental.

Os aspectos que envolvem a elaboração das concepções e das imagens de poder estiveram presentes no artigo de Andréia Taborda, *As Virtudes de Constantino versus os Vícios de Maxêncio e Licínio segundo a História Eclesiástica de Eusébio de Cesareia (306-324)*, que analisou os argumentos utilizados por Eusébio de Cesareia na fundamentação das ações político-militares do imperador Constantino, baseando-as na autoridade a ele delegada pelo Deus cristão. Com sua obra, Eusébio contribuiu não só para reforçar a autoridade imperial do próprio Constantino, mas também para lançar as bases discursivas eclesiásticas que fundamentaram os poderes imperiais e monárquicos medievais, e influenciaram a forma como os poderes laicos e os eclesiásticos se relacionaram ao longo da Idade Média.

Avançando pelo campo das reflexões em torno da importância da lei no campo filosófico e da sua fundamentação na autoridade divina, Carlos Thadeu da Costa, em seu artigo *A presença da ideia de Lei Eterna nas obras de Dom Álvaro Pais, "Estado e Pranto da Igreja" e de Egídio Romano, "Sobre o poder eclesiástico"*, comparou o pensamento filosófico de dois importantes autores dos séculos XIII e XIV, Egídio Romano e Álvaro Pais, respectivamente, em busca do impacto sobre eles exercido pelo pensamento tomista. Para tanto, Carlos Costa concentrou a sua análise na formação da noção de lei eterna, aquela responsável por conduzir o mundo e as relações humanas. É sabido que as reflexões conduzidas por Tomás de Aquino, sob forte influência dos textos aristotélicos traduzidos a partir do século XII, influenciaram consideravelmente o pensamento político medieval.

As fundamentações do poder eclesiástico também estiveram no cerne das discussões propostas por alguns dos autores desse dossiê. No que tange à fundamentação do poder papal, especialmente em seu sentido pastoral, destaca-se o artigo de Rodrigo Vicente, *O poder pastoral em Gregório I: um mapeamento teórico*. A partir dos estudos teóricos e historiográficos constituídos em torno da construção do poder papal e da análise de elementos presentes na *Regula Pastoralis* de Gregório, o autor identificou o desenvolvimento de uma concepção de ordem que serviu como parâmetro para o exercício do poder por parte das autoridades eclesiásticas (abades, bispos e diáconos) e laicas (reis e imperadores).

O poder episcopal ganhou protagonismo no artigo de André de Oliveira, intitulado *A Vida de São Pelágio da Legenda Aurea e a hierocracia: possibilidades de análise*, que analisou as relações de poder desencadeadas nas localidades a partir da liderança episcopal. A inovação do autor reside justamente em utilizar-se de um relato hagiográfico para discutir um tema político. A hierocracia, entendida por Oliveira como “uma das correntes do pensamento medieval que preconiza a primazia do poder espiritual em relação ao temporal”, esteve no centro da análise e, assim, a partir do estudo da fonte documental, o autor desvenda os conflitos políticos que envolviam a ordem dominicana e a Igreja Romana na Península Itálica da segunda metade do século XIII, tomando como base a imagem de São Pelágio retratada na *Legenda Áurea*.

Mergulhando na análise das relações do poder senhorial existente nas sés episcopais castelhana-leonesas, Bruno Álvaro investigou em seu artigo *Territórios Senhoriais, Fronteiras Diocesanas: O Poder Senhorial-Episcopal em Castela no Século XII*, a documentação diplomática para refletir sobre a forma como tal poder foi exercido pelas altas autoridades eclesiásticas e como envolveram a ocupação, a guarda e a exploração das fronteiras de algumas regiões do reino castelhana-leonês, especialmente Sigüenza, Osma e Tarazona, em meados do século XII. A partir da investigação do seu objeto, Álvaro alerta para a necessidade de se ampliar a discussão em torno do conceito de poder senhorial-episcopal, refletindo sobre a sua operacionalização no estudo das relações que envolvem os poderes senhoriais medievais.

Explorando as relações associativas desenvolvidas entre o poder monárquico e o eclesiástico no contexto ibérico, Láisson Luiz, em seu artigo, *D. Dinis e o processo de pacificação com o clero: o estabelecimento das concordatas no reino português*, investigou o empenho político do rei Dinis para elaborar um projeto normativo. As concordatas, documentação régia analisada pelo autor, garantiam os direitos de atuação do clero português no que se referia à questões como propriedade, assegurando alguns dos seus privilégios, e marcavam o espaço que ele ocuparia no intenso jogo de poder no qual estavam presentes a nobreza e as estruturas de

governança. Dessa forma, D. Dinis pretendia pacificar a relação já conturbada entre a monarquia e a igreja portuguesa de forma a não comprometer o seu projeto de centralidade de poder.

Ainda no âmbito da monarquia portuguesa, Maria Fernanda dos Santos, em seu artigo *O Favor Divino e a Faculdade de Governar: Sobre D. Afonso Henriques de Portugal (1140-1179)*, interessada em analisar a forma como a autoridade monárquica afonsina foi elaborada no âmbito da chancelaria régia, debruçou-se sobre a documentação nela produzida e identificou a presença do conceito eclesiológico da *Dei Gratia*, juntamente ao título de *Rex*. O uso desses conceitos, para Maria Fernanda Santos mostrou-se eficaz para a fundamentação da autoridade do monarca português não somente a partir da sua atuação político-militar, mas também por estar abalizada pelas virtudes e preceitos cristãos, sendo por Deus instituída.

Mergulhando nos mecanismos legais constituídos pelos monarcas para a extensão do seu poder, que almejava a centralidade, para a sociedade como um todo, Rosiane Martins e Mayara Saldanha, em seu artigo *Aspectos Processuais da Legislação Castelhana: as Testemunhas no Fuero Juzgo e no Fuero Real*, investigaram o papel jurídico previsto para as testemunhas na instalação e na fundamentação dos pleitos castelhanos, no século XIII. Para tanto, as autoras recorreram ao estudo comparativo dos dois principais códigos jurídicos vigentes no período: o *Fuero Juzgo*, que o rei Fernando III mandou organizar, e o *Fuero Real*, composto na corte do seu filho, Afonso X. Após identificar os critérios legais que legitimavam a convocação, a ação e a aceitação das testemunhas, as autoras concluíram que o destaque adquirido pelas testemunhas no pleito encontra-se relacionado ao crescente processo de racionalização dos mecanismos processuais e ao projeto de centralidade de poder defendido inicialmente por Fernando III e continuado por seu sucessor.

Aprofundado a reflexão em torno das conexões existentes entre a formação dos mecanismos legais no âmbito das monarquias ibéricas e o ordenamento social, Andréa da Cunha e James Eduard Sant'anna, em seu artigo *A Reconquista Cristã Portuguesa e a Reordenação Muçulmana: o Uso dos Forais como Modelo de Submissão e o Controle Régio nos Séculos XII a XV*, debruçaram-se sobre o estudo das relações do poder monárquico em Portugal. Tomando como base o estudo das cartas forais, os autores analisaram a forma como se deram as relações de poder entre a coroa portuguesa e as comunidades muçulmanas. Refletindo sobre os mecanismos legais instituídos pela monarquia para controlar e submeter as comunas mouras ou 'mourarias', os autores identificaram que tal esforço de ordenamento encontrava-se intrinsecamente relacionado à demanda pela conquista e a ocupação territorial, considerava vital para a manutenção e a preservação do reino português na Idade Média.

Avançando nas possíveis interlocuções entre o exercício do poder régio e a regulação da vida feminina, Guilherme Antunes Junior, em seu artigo *Yfançonas, burguesas e rústicas: algumas reflexões sobre viuvez e herança no texto normativo Vidal Mayor de Vidal de Canellas (séc. XIII)*, analisou as determinações legais propostas acerca das questões patrimoniais que envolviam as mulheres. Usando como fonte de pesquisa um documento jurídico produzido a mando do rei Jaime I de Aragão, o *Vidal Mayor*, Guilherme Antunes identificou não só algumas das categorias jurídicas femininas nele presentes, mas também os mecanismos legais instituídos pela coroa a fim de intermediar a relação entre essas mulheres, especificamente as viúvas, a sua parentela e o seu patrimônio.

Explorando os mecanismos legais através dos quais o poder monárquico pretendia ordenar o convívio social Thaiana Vieira, em seu artigo *Lei suntuária de Valladolid de 1258: a aparência e a moda para as mulheres, os judeus e os mouros*, analisou uma legislação suntuária específica da região de Valladolid. A autora concentrou-se em investigar os fatores políticos, socioeconômicos e culturais que levaram a coroa a criar padrões específicos de vestimenta para grupos minoritários, especificamente as mulheres, os judeus e os mouros, e nos informa que a motivação régia encontrava-se relacionada, sobretudo, ao desejo de criar um código de aparências que permitisse a rápida identificação dos sujeitos em uma comunidade marcadamente heterogênea na sua formação social.

Contribuindo para ampliar a discussão em torno da fundamentação do poder régio e a sua relação com o corpo social, Marta Silveira e Cleiton Batista, em seu artigo *O poder monárquico e a saúde do corpo feminino na Castela do século XIII*, analisaram elementos de um tratado geológico traduzido na corte de Afonso X, e que ficou conhecido como *Lapidário de Afonso X*, além de fragmentos das *Sete Partidas* e do *Fuero Real*, com o objetivo de identificar as motivações que levaram a monarquia castelhana a zelar pelo bem estar físico das mulheres. Os autores se concentraram no estudo dos cuidados médicos previstos para os males relativos à menstruação e à amamentação e identificaram que grande parte da motivação monárquica para assegurar a saúde feminina estava relacionada à necessidade de manutenção e de reprodução do corpo social, do qual o rei era o cabeça, sendo responsável também pelo seu ordenamento.

Concentrando-se no entendimento das relações de poder no espaço citadino, Thatiane de Melo, em seu artigo *Um breve panorama sobre a Península Itálica na Baixa Idade Média, a partir do caso específico da cidade de Florença*, explicitou, através de um quadro contextual geral, os conflitos políticos que envolveram o Papado, o Sacro Império Romano Germânico e os

poderes locais florentinos e a forma como eles influenciaram diretamente na dinâmica de crescimento da cidade de Florença, tornando-a uma referência política e cultural, sobretudo no cenário mediterrâneo.

Como mencionamos no início da apresentação desse dossiê, as relações de poder foram entendidas por seus autores de forma ampla e interdisciplinar, logo, não poderíamos deixar de abrigar aqui estudos que se propuseram a estreitar o entendimento das questões históricas a partir do diálogo com o campo da linguagem e da literatura, onde considera-se que na construção da linguagem, em seus mais diversos níveis, estão presentes relações de poder que se expandem por toda a sociedade.

Nesse sentido, Fernando Oliveira Junior, em seu artigo *Escrita Pedagógica e Poder: Feiticeiras, Mediadoras e Literatura Vicentina*, analisou o potencial pedagógico que a obra do dramaturgo português Gil Vicente alcançou na elaboração de um discurso moralizante direcionado ao público feminino, construindo *topois* femininos como os das feiticeiras e das mediadoras. *Topois* esses que, além da função de entretenimento do público, garantiam a reprodução dos valores morais considerados adequados às mulheres, que poderiam ver-se estimuladas, através das peripécias das personagens, tanto a inspirar-se nos seus exemplos para aprender com elas os padrões comportamentais considerados adequados quanto para criticar àquelas mulheres que exibissem comportamentos desviantes.

Ainda explorando as pontes sempre profícuas entre a literatura e a história, Lunielle Bueno, em seu artigo *Entre Florestas, Loucuras e Profecias: os Merlins medievais, suas adaptações e ressignificações*, analisou a construção literária da figura do mago Merlin nas obras de Godofredo de Monmouth (século XII) e de Roberto de Boron (século XIII) e a identificou como um instrumento utilizado pelos respectivos autores para veicular as suas críticas ao momento político em que viviam. Cada um em seu contexto, os autores elaboraram em suas obras a figura do mago como alguém tem noção de como se deve governar e em quem os governantes devem se inspirar para melhor conduzir o seu reino. Tal imagem do mago, conforme observou Bueno, não se extinguiu na Idade Média, mas continuou a inspirar produções culturais posteriores, perpetuando, assim, um imaginário simbólico em torno desse personagem literário.

Caminhando para o entendimento da dinâmica que envolve a produção de um texto e as condições históricas e intelectuais em que se insere o seu autor, Everton Grein e Gabrielly Geisler, no artigo intitulado *O De Orthographia de Alcuíno de York: Estudo de um Manual do Século VIII*, situaram Alcuíno de York em seu contexto e mapearam os fatores que o motivaram a redigir, no século VIII, um pequeno manual de latim. O empenho de Alcuíno por padronizar o

uso e a forma do latim escrito, segundo os autores, explica-se pelo significativo papel por ele desempenhado no renascimento carolíngio, na medida em que a padronização do latim em muito favoreceu a configuração dos mecanismos de governança do poder carolíngio.

Coroando os esforços desse dossiê para aprofundar as pontes analíticas entre temáticas antigas e medievais e valorizar o diálogo interdisciplinar, fechando o dossiê, temos o prazer de apresentar a tradução de duas obras extremamente significativas para o entendimento do período medieval.

Continuando o seu projeto de tradução da obra *De ira Dei* de Lactâncio, escritor tardo-antigo pouco conhecido em língua portuguesa, o professor Cristóvão José dos Santos Júnior abrilhantou significativamente esse dossiê publicando os capítulos XV, XVI e XVII da referida obra. Firmiano Lactâncio, que teria vivido entre os séculos III e IV, foi reconhecido em seu contexto por sua vasta cultura intelectual, a ponto de tornar-se preceptor Crispo, filho do imperador Constantino. De acordo com Santos Júnior, sua obra reverberou e influenciou os princípios filosóficos e teológicos patrísticos, contudo ela ainda não foi totalmente traduzida para a língua portuguesa. A tradução aqui apresentada, portanto, pretende tornar Lactâncio conhecido do público e estimular novas reflexões acerca dos seus escritos.

Também contribuindo para trazer ao público e aos pesquisadores novas fontes documentais a serem investigadas, os professores Alexander de Carvalho e Carolina Fortes traduziram pela primeira vez para a língua vernácula, as *Constituições*, texto de vital importância para o estudo da história do ramo feminino da Ordem dos Frades Pregadores. As *Constituições* trazem os princípios normativos que regulavam as dinâmicas internas de convívio das irmãs da Ordem. Fundamentadas na concepção de religiosidade e no arcabouço simbólico que baseava a visão de mundo dos componentes da Ordem, a análise dessa documentação poderá contribuir muito para aqueles que se interessam, dentre outros aspectos, pelo estudo das instituições religiosas medievais e das relações de gênero.

Traçado um breve panorama dos artigos disponíveis nesse dossiê esperamos que seus leitores sejam estimulados a tomar essas pesquisas como pontos de partida para o aprofundamento dos seus próprios estudos e que estreitem, ainda mais, as pontes reflexivas entre antiquistas e medievalistas, investindo-se em uma perspectiva interdisciplinar na elaboração da análise histórica. Nesse espírito, entregamos aos leitores esse dossiê.